

Concurso No. 01.2020.07.25

Data: 25/Julho/2020

Descrição: Termos e Referências

Regulamento do Concurso Literário Audiovisual

"O Que É Ser Angolano?" iniciativa do Centro de

Estudos UFOLO para a Boa Governação



O QUE É SER ANGO LANO?

REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO E AUDIOVISUAL



Rua Marechal Broz, nº35
6º Andar, Edifício ESCOM Luanda



info@ufolo.org
www.ufolo.org



+244 942 323 266
+244 942 323 212



www.ufolo.org
facebook.com/ufolo.angola

REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO E AUDIOVISUAL O QUE É SER ANGOLANO?

O Centro de Estudos UFOLO para a Boa Governação organiza o Concurso Literário e Audiovisual para a atribuição de dois prémios. O Prémio UFOLO de Ensaio e o Prémio UFOLO de Audiovisual procuram reforçar os vínculos de pertença à identidade e cultura angolanas, bem como estimular a criatividade intelectual e artística dos angolanos.

ARTIGO 1º

(DESIGNAÇÃO, OBJECTIVO E ORGANIZAÇÃO)

1. É por este meio estabelecido o Concurso Literário e Audiovisual “O Que é Ser Angolano?”, que escolherá os vencedores dos Prémios UFOLO de Ensaio e de Audiovisual.
2. O objectivo do Concurso é seleccionar trabalhos inéditos de grande qualidade nos domínios do ensaio e do audiovisual que reflectam sobre o tema “O Que é Ser Angolano?”
3. A organização do Concurso é assegurada pelo Centro de Estudos UFOLO para a Boa Governação.

ARTIGO 2º

(OBRAS CONCORRENTES)

1. Prémio de Ensaio
 - (a) O concurso distingue trabalhos inéditos de ensaio apresentados por quaisquer cidadãs angolanas ou cidadãos angolanos maiores de 18 anos que queiram concorrer.
 - (b) Cada ensaio não poderá ter mais de 3000 palavras.
 - (c) Os ensaios deverão ser escritos em língua portuguesa ou em línguas nacionais.

- (d) Os ensaios apresentados têm de ser originais, sendo proibido o plágio e qualquer cópia não identificada de outros textos.
- (e) Qualquer referência a outros textos tem de ser devidamente referenciada seguindo os métodos académicos comuns.
- (f) Apenas são admissíveis cinco referências ou citações de outros textos em cada ensaio.
- (g) Qualquer ensaio que não cumpra estes preceitos será automaticamente desclassificado.

2. Prémio de Audiovisual

- (a) O Concurso distingue trabalhos inéditos de audiovisual apresentados por quaisquer cidadãs angolanas ou cidadãos angolanos maiores de 18 anos, ou por produtoras nacionais que queiram concorrer.
- (b) Incluem-se na categoria audiovisual o cinema, o vídeo, o teatro, a música e o humor.
- (c) A produção audiovisual deverá ter a duração mínima de dois (2) minutos e máxima de cinco (5) minutos.
- (d) A obra deverá ser apresentada em língua portuguesa ou em línguas nacionais.
- (e) O formato do vídeo tem de ser 1920/1080, em HD, e enviado através dos formatos MP4, AVI ou MOV, usando o codec HEVC ou H264.
- (f) A obra apresentada tem de ser original, sendo proibido o plágio, o uso indevido de imagens e sons alheios ou material de terceiros não identificado.

ARTIGO 3º (PRÉMIOS)

1. O/A autor/a da obra vencedora do Prémio de Ensaio receberá 1,5 milhões de kwanzas.
2. O/A autor/a da obra vencedora do Prémio de Audiovisual receberá 1,25 milhões de kwanzas.

3. Os prémios serão entregues no dia 10 de Novembro de 2020, em local a designar oportunamente.

ARTIGO 4º

(APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS)

1. O concurso está aberto a todos os participantes de nacionalidade angolana maiores de 18 anos.
2. As obras concorrentes devem ser remetidas por correio electrónico, com aviso de recepção, para o endereço de *email* info@ufolo.org ou por carta com aviso de recepção para a morada Rua Marechal Broz Tito, n.º 35, 6.º Andar, até ao dia 10 de Outubro de 2020 (data da emissão do *email* ou da carta).
3. Cada candidatura deverá conter três documentos independentes:
 - i) Cópia do bilhete de identidade.
 - ii) Uma folha (não é permitido mais do que uma) onde estejam registados o nome, a morada, os contactos telefónicos e electrónicos do/a concorrente, o pseudónimo que utiliza na obra (obrigatório), bem como um curto resumo do *currículo vitae*.
 - iii) A obra (ensaio ou audiovisual) submetida a concurso, assinada apenas com o pseudónimo (caso a obra esteja assinada com o nome real, será automaticamente eliminada do Concurso).
4. A organização do Concurso terá acesso a todos os documentos do número anterior. Pelo contrário, o júri do Concurso apenas terá acesso à obra, a qual, conforme explicitado na alínea iii) do número anterior, não estará identificada com o nome verdadeiro do/a autor/a

ARTIGO 5º

(JÚRI)

1. O júri do Concurso terá cinco membros escolhidos por decisão do Centro de Estudos UFOLO para a Boa Governação. Da sua constituição deverá fazer parte

- um presidente e quatro vogais.
2. A deliberação do júri é tomada por maioria simples, tendo o presidente do júri voto de qualidade.
 3. O júri do Concurso reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, caso a sua qualidade assim justifique.

ARTIGO 6º **(DELIBERAÇÃO)**

1. A deliberação do júri é tornada pública no dia da entrega do prémio, a 10 de Novembro de 2020.
2. A deliberação do júri contempla a designação dos trabalhos premiados.
3. Em função da qualidade das obras, o júri poderá decidir pela atribuição de até duas menções honrosas por categoria.
4. Da deliberação do júri não cabe recurso.
5. Os critérios para a decisão do júri são:
 - i) Contribuição para a criação de uma identidade que promova a diversidade cultural, a harmonia e a auto-inclusão nacionais.
 - ii) Inovação e criatividade.
 - iii) Qualidade literária/audiovisual.

ARTIGO 7º **(OBRAS PREMIADAS)**

1. A organização ficará detentora dos trabalhos premiados (ensaio e audiovisual), cujos/as autores/as cedem, a título gratuito, os respectivos direitos de utilização e, conseqüentemente, autorizam, em regime de exclusividade, a organização a utilizar, publicar e divulgar as referidas obras.
2. Para o ensaio, o/a autor/a premiado/a aceita que a organização execute uma revisão literária e linguística dos originais, através da qual sejam eliminadas todas as incorrecções ortográficas ou gramaticais, e resolvidas as inconsistências com as normas de publicação.

ARTIGO 8º **(INFORMAÇÕES)**

Todas as informações adicionais relacionadas com os Prémios UFOLO de Ensaio e de Audiovisual deverão ser solicitadas por escrito a: rafael@ufolo.org.

ARTIGO 9º **(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

1. Para as obras de qualidade não premiadas, o Centro UFOLO proporá aos respectivos autores a sua divulgação nas plataformas sociais da organização e numa eventual antologia.
2. Os demais originais enviados serão destruídos.
3. A candidatura aos Prémios implica a aceitação do presente Regulamento.

O QUE É SER ANGO LANO? 2020

UFolo
Centro de Estudos
para a Boa Governação


Rua Marechal Broz, nº35
6º Andar, Edifício ESCOM Luanda


info@ufolo.org
www.ufolo.org


+244 942 323 266
+244 942 323 212


www.ufolo.org
facebook.com/ufolo.angola